

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Abre crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2418, de 22 de junho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUACU			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA			
01.01.01.031.0001.2.512 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESTAGIÁRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	0000	12.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>12.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUACU			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA			
01.01.01.031.0001.1.501 - REFORMA / AMPLIAÇÃO SEDE CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1	0000	12.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>12.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu, MG, aos 22 de julho de 2019.

  
**José Tiburcio do Prado Neto**  
Prefeito Municipal de Paraguaçu